

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Trata-se de análise de impugnação ao edital do **Pregão Eletrônico nº 39/2025**, cujo objeto visa a aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas municipais de Triunfo/RS.

Em suas razões, a impugnante AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA sustenta, em suma, a necessidade de ajuste na especificação técnica do produto definido no item 12, alegando inexistir, atualmente, liquidificador industrial com capacidade de 12 litros que opere em alta rotação, sendo tal característica restrita a modelos com capacidade de até 4 litros.

Passamos, pois, à análise da impugnação.

Impõe-se a retificação do edital.

Inicialmente, cabe destacar que, antes da impugnação, a empresa já havia solicitado pedido de esclarecimento, oportunidade em que a irresignação foi remetida à secretaria requisitante, responsável pela descrição dos itens licitados, sobrevivendo a seguinte resposta:

Despacho 5- 2.908/2025

Respondido 03/06/2025 10:04

Sessão licitat...

Valdair B.

SCLC-CL-Preg.Con...

AGENTE ADMINISTRATIVO

↓

Envolvidos internos acompanhando

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - João Luiz M. de Oliveira - SME-COMP Paulo Roberto O. Campos - SME-COMP

Gostaria de solicitar um esclarecimento quanto ao item 12, referente ao Liquidificador de 12l de Alta Rotação, pois nesse litragem não é encontrado esse modelo na categoria de Alta Rotação, apenas para Baixa. Sendo assim, se torna inexequível atender ao descritivo do mesmo.

~ Valdair Alff de Barcelos
AGENTE ADMINISTRATIVO

Despacho 6- 2.908/2025

Respondido 04/06/2025 16:23

Sessão licitat...

Paulo C. SME-COMP

Setor de compras SME

↓

Envolvidos internos acompanhando

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Em resposta a solicitação constante do despacho nº 5, do Processo – 2.980/2025, o qual questiona se o item 12 – liquidificador de 12L possui modelo com Alta Rotação ou apenas em Baixa Rotação?

Esclarecemos: após breve pesquisa com outros fornecedores, constatou-se que, para essa capacidade encontramos apenas modelos com Baixa Rotação. Portanto para o item em questão, aceitaremos o modelo com aproximadamente 3.500 RPM, considerado de Baixa Rotação.

~ Paulo Roberto O. Campos
Setor de compras SME

Ocorre que, nesse ínterim, a empresa apresentou o pedido de impugnação.

Com efeito, diante do exposto pela secretaria requisitante, efetivamente se verifica a necessidade de alteração do termo de referência, para efeito de retificar a descrição do objeto do item 12, sendo impositivo o acolhimento da impugnação.

Dessa forma, sem maiores delongas, acolho a impugnação, para efeito de retificar o termo de referência, para que passa a constar da seguinte forma:

- *Liquidificador, triturador industrial em inox com capacidade para 12 litros, Tensão 220V, com aproximadamente 3.500 RPM, considerado de Baixa Rotação.*

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

EM FACE DO EXPOSTO, decide-se pela **PROCEDÊNCIA** da impugnação ao edital oferecida pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, de modo a retificar o item o Termo de Referência do edital em relação ao item 12, nos termos da fundamentação supra.

Diante da retificação do edital, **a sessão administrativa passa para o dia 23/06/2025, às 14h**, devendo ser publicado aviso comunicando acerca da nova data, nos termos do artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Triunfo, 06 de junho de 2025.

Daniel Pause da Paixão,
Secretário de Compras, Licitações e Contratos